



## PORTARIA Nº 01/2021

### ***Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Unidade da DPMG na Comarca de Governador Valadares.***

O Coordenador Local e Regional do Vale do Rio Doce, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Município de Governador Valadares está classificado na ONDA VERMELHA do Plano Minas Consciente;

Considerando que a situação no Município tem se agravado, notadamente que a capacidade de atendimento, sobretudo quanto taxa de ocupação dos leitos nos hospitais públicos e privados é superior a 90% da capacidade,

Considerando as disposições da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº012/2020, que disciplina as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial na Unidade da Defensoria Pública, enquanto perdurar a inserção do Município de Governador Valadares na ONDA VERMELHA DO Plano Minas Consciente, a partir do dia 12 de Janeiro de 2021, com fulcro no artigo 25 da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº 12/2020, ressalvados os casos excepcionais e de urgências, em que a necessidade de atendimento presencial será avaliada, caso a caso, pelo Defensor Público responsável e pela Coordenação Local, bem como os hipossuficientes digitais, nos termos do art. 15, § 1º da supracitada Resolução.

Art. 2º O atendimento ao público se dará, remotamente, por meio do telefone nº 031-98309-6378 ou e-mail institucional, já afixados na porta da Unidade da Defensoria Pública de Governador Valadares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de Janeiro de 2021.

Gilvan de Oliveira Machado  
Defensor Público/Madep 230  
Coordenador Local e Regional do Vale do Rio Doce